



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Novo Cabrais-RS

Secretaria Municipal De Educação

Necessidade da Administração: Necessidade de capacitação técnica de servidores responsáveis pelo transporte escolar, licitações e contratos, com participação no curso "Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Transporte Escolar: prática de elaboração".

Página | 1

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Cabrais/RS enfrenta dificuldades decorrentes de falhas anteriores em processos licitatórios voltados ao transporte escolar, bem como a necessidade urgente de capacitar novos servidores que assumiram recentemente funções ligadas à área. A ausência de treinamento adequado compromete a eficiência administrativa, gera insegurança na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência e pode resultar em contratações antieconômicas ou com risco de nulidade. A contratação do curso especializado "Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Transporte Escolar: prática de elaboração", ministrado pelo Instituto de Estudos Municipais (IEM), surge como medida preventiva e corretiva para sanar tais fragilidades. O treinamento permitirá que a equipe técnica aprimore conhecimentos, padronize procedimentos e atenda às normas estaduais e nacionais de licitações e contratos, garantindo maior eficiência, transparência e legalidade às futuras contratações relacionadas ao transporte escolar.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida – participação no curso "Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Transporte Escolar: prática de elaboração" – está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS, em especial às ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao fortalecimento da governança das contratações públicas.

Ainda que cursos e capacitações possam não constar nominalmente no Plano de Contratações Anual, a iniciativa se insere na diretriz geral de aprimoramento da gestão educacional e na obrigação legal de observância ao princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Além disso, a previsão orçamentária para capacitação de servidores encontra-se assegurada na Lei Orçamentária Municipal vigente, possibilitando a contratação sem prejuízo ao equilíbrio fiscal.

Assim, resta evidenciado o alinhamento da presente contratação com o PCA e com as políticas públicas educacionais, atendendo ao dever de planejamento e de capacitação continuada dos servidores que atuam na gestão do transporte escolar.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O curso deve contemplar a elaboração prática de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), com ênfase no transporte escolar.
- O conteúdo deve abordar fundamentos da Lei nº 14.133/2021, práticas de pesquisa de preços, memória de cálculo, justificativas técnicas e econômicas, bem como regras aplicáveis ao reequilíbrio econômico-financeiro.
- Deve possibilitar o exercício prático, em grupo, de modelos de ETP e TR, conforme materiais fornecidos pelo instrutor.
- A carga horária mínima deve ser de 10h30 horas-aula, distribuídas em dois dias, conforme programação já definida.
- Deve garantir emissão de certificado digital aos participantes com, no mínimo, 75% de frequência.

Requisitos não funcionais:

- O curso deve ser presencial, realizado em Porto Alegre/RS, no local previamente



definido (Master Express Grande Hotel), com infraestrutura adequada para acolher os servidores.

- A inscrição deve incluir material didático, suporte técnico e acesso ao instrutor durante as aulas.

Requisitos legais:

- Contratação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestados por instituição de notória especialização.
- A instituição contratada, Instituto de Estudos Municipais (IEM), possui comprovada experiência e notória especialização na área de transporte escolar, conforme documentação apresentada.

Requisitos técnicos:

- Os instrutores devem possuir experiência comprovada em licitações e contratos administrativos, com ênfase em transporte escolar.
- O curso deve utilizar material atualizado, de acordo com a legislação vigente e boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.
- A contratação deve prever suporte técnico e administrativo quanto às inscrições e certificações.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CND TRABALHISTA.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade de participantes: 2 servidores da Secretaria Municipal de Educação de Novo Cabrais/RS, diretamente ligados à área de transporte escolar.

Memória de cálculo do valor:

Conforme tabela oficial do curso disponibilizada pelo Instituto de Estudos Municipais (IEM):

- Valor por participante (2 inscritos, pagamento após 09/09/2025): R\$ 760,00.
- Quantidade de participantes: 2.
- Valor total da inscrição: R\$ 760,00 x 2 = R\$ 1.520,00.

Observação: O valor corresponde exclusivamente à inscrição no curso, não incluindo despesas com alimentação, hospedagem, transporte ou outros custos eventuais.

Portanto, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.520,00, conforme boleto e inscrição formalizada.

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativas disponíveis no mercado:

- Cursos genéricos de capacitação em licitações e contratos, sem foco específico no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

transporte escolar.

- Capacitações ofertadas por instituições de ensino ou consultorias privadas, com abordagem ampla sobre a Lei nº 14.133/2021, mas sem metodologia prática voltada à realidade dos municípios.
- Contratação do Instituto de Estudos Municipais (IEM), entidade de notória especialização, pioneira na elaboração de manuais técnicos e no desenvolvimento de sistemas específicos de projeção de custos do transporte escolar.

Análise técnica:

- As falhas anteriores em licitações do transporte escolar em Novo Cabrais evidenciam a necessidade de uma capacitação prática, direcionada ao objeto específico.
- O IEM atua há mais de 27 anos exclusivamente com municípios, sendo referência nacional no tema, tendo publicado obras técnicas, ministrado cursos especializados em diversos estados e prestado assessoramento direto em contratações de transporte escolar.
- A metodologia do curso "Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Transporte Escolar: prática de elaboração" contempla exercícios práticos, roteiros de ETP e TR e atualização em reequilíbrio econômico-financeiro, atendendo de forma precisa à demanda identificada.

Análise econômica:

- O valor de R\$ 1.520,00 (dois participantes) encontra-se compatível com cursos de capacitação de curta duração no mercado.
- Considerando a expertise do IEM e o foco específico no transporte escolar, a relação custo-benefício da contratação é vantajosa, uma vez que tende a reduzir falhas futuras em processos licitatórios e evitar prejuízos decorrentes de contratações mal instruídas.

Justificativa:

A alternativa mais adequada é a contratação direta do curso ofertado pelo IEM, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da instituição e da adequação do curso às necessidades específicas da Administração Municipal.

ORÇ.1	ORÇ.3	IEM	MÉDIA
R\$1.290,00	R\$1.354,90	R\$760,00	R\$1.134,97

O valor da Contratação está estabelecido em R\$ 1.520,00 e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo este estabelecido de acordo com os parâmetros dos Incisos I,II,III,V, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que justificam os preços acima apresentados seguem em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Órgão : CM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 20, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/07/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
INSCRIÇÃO NO CURSO 1025/0107 CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE LICITAÇÃO E COMPRAS GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPAIS: EXCELÊNCIA, CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021. Planejamento Anual de Compras, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Projeto Básico, Modalidades e Critérios de Julgamento da Lei 14.133/2021, Sistemas Digitais e Transparência nas Aquisições, Gestão e Fiscalização de Contratos, Controle Interno e Prestação de Contas ao TCE. (01/07 a 04/07/2025) CLAUDIA MARIA MIGLIORANSI STURZA.	1,00	unidade	1.290,00	1.290,00	INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	30050141000180	

Órgão : PM DE ITAARA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 25, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 17/03/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Curso: Oficina de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e de Termo de Referência (TR) conforme a Lei nº 14.133, de 2021	2,00	unidade	730,00	1.460,00	IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S	07675477000116	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão : PM DE ITAARA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 62, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Curso: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e Gestão e Fiscalização de Contratos.	1,00	unidade	1.354,90	1.354,90	GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA	18692117000163

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Página | 4

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.520,00, conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, conforme memória de cálculo indicada abaixo.

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Inscrição em curso referente: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR: PRÁTICA DE ELABORAÇÃO	SERV	02	R\$760,00	R\$1.520,00
Valor <u>total</u> estimado da contratação:					R\$ 1.520,00

O valor praticado pelo Instituto de Estudos Municipais (R\$ 760,00 por inscrito) encontra-se compatível com a média do mercado, inclusive abaixo de cursos similares de abrangência nacional, reforçando a vantajosidade da contratação. Ressalta-se que, além do preço competitivo, o curso ofertado pelo IEM apresenta diferenciais de notória especialização, com foco prático e direcionado ao transporte escolar, atendendo diretamente às necessidades da Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento. O objeto refere-se a um curso específico ofertado pelo Instituto de Estudos Municipais (IEM), em data, local e condições já previamente estabelecidas pela instituição promotora.

O fracionamento do objeto seria inviável sob os aspectos técnico e econômico, pois:

- O curso é único e indivisível, sendo ministrado em conjunto e com metodologia padronizada;
- Não há possibilidade de dividir conteúdo ou contratar módulos de diferentes fornecedores sem prejuízo à coerência pedagógica e à qualidade da capacitação;
- A contratação de outro fornecedor não atenderia ao requisito de notória especialização e foco no transporte escolar, indispensáveis para sanar as falhas constatadas nas licitações anteriores do Município.

Dessa forma, justifica-se a não realização de parcelamento, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se economicidade, eficiência e aderência às necessidades administrativas.

9 – RESULTADO PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem



como para a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

Página | 5

A Secretaria de Educação deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - ANEXOS

Órgão : CM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr.: 20, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/07/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
INSCRIÇÃO NO CURSO 1025/0107 CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE LICITAÇÃO E COMPRAS GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPAIS: EXCELÊNCIA, CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021. Planejamento Anual de Compras, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Projeto Básico, Modalidades e Critérios de Julgamento da Lei 14.133/2021, Sistemas Digitais e Transparência nas Aquisições, Gestão e Fiscalização de Contratos, Controle Interno e Prestação de Contas ao TCE. (01/07 a 04/07/2025) CLAUDIA MARIA MIGLIORANSI STURZA.	1,00	unidade	1.290,00	1.290,00	INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	30050141000180	

Órgão : PM DE ITAARA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr.: 25, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 17/03/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Curso Oficina de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e de Termo de Referência (TR) conforme a Lei nº 14.133, de 2021	2,00	unidade	730,00	1.460,00	IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S	07675477000116	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão : PM DE ITAARA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 62, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homol.	VL Total Homol.	Vencedor	CPF/CNPJ
Curso: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e Gestão e Fiscalização de Contratos.	1,00	unidade	1.354,90	1.354,90	GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA	18692117000163

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Página | 6

Nome: Stéfani Fleck Ribeiro
Cargo: Coordenadora de Departamento
Matrícula: 1493-1

Nome: Rosana Cristina Kohls
Cargo: Secretária Municipal de Educação

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Data: 12/09/2025

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal de Novo Cabrais